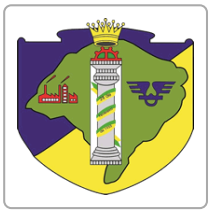
LEI Nº 2648



ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL.

Art. 1º. O padrão de vencimento do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Odontologia, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, passa de CC-06 para CC-05.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de julho de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal